



ATA Nº 129 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de reunião realizada na sede do PREVIGUABA, ao dia 27 do mês de dezembro de 2017, às 11:00, dado início a reunião, a Sra. Rosana Aparecida Rodrigues Alves - Presidente do Comitê de Investimento, agradece a presença de todos presentes. No Brasil, além dos resultados parciais da inflação, teremos a divulgação das vendas no varejo em outubro. No exterior as atenções estarão voltadas para a última reunião do FED no ano, onde uma nova elevação dos juros pode ser decidida e no Brasil o mercado estrará atento às negociações envolvendo a reforma da Previdência, além da divulgação da ata da última reunião do Copom. Quanto às aplicações financeiras dos RPPS, por conta dos ganhos já obtidos com os investimentos em fundos e títulos de prazo mais longo e com as dificuldades na continuação da aprovação das reformas econômicas, recomendamos uma exposição ao vértice de longo prazo, representado pelo IMA-B Total em 15%. E consideramos de 10%, a exposição em fundos de investimento em títulos públicos que possuem a gestão do duration, produto a ser acompanhado com a maior atenção. Para os vértices médios (IMA-B 5, IDkA 2A e IRF-M Total) a nossa recomendação é de uma exposição de 15%. Já para os vértices de curto prazo, representados pelos fundos DI, pelos referenciados no IRFM-1 e pelos CDB's a alocação sugerida é de 30%. Lembramos que para evitar o desenquadramento aos limites da Resolução CMN nº 4.604/2017, o percentual máximo de alocação em fundos DI passa a ser de 40%. Permanece a recomendação de que, com a devida cautela e respeitados os limites das políticas de investimento e as exigências da nova resolução editada pelo CMN, é oportuna a avaliação de aplicações em produtos que envolvam a exposição ao risco de crédito (FIDC e FI Crédito Privado, por exemplo), em detrimento das alocações em vértices mais longos. Quanto à renda variável, continuamos a recomendar a exposição máxima de 30%, por conta da crescente melhoria das expectativas com a atividade econômica no próximo ano, que deverá refletir em um melhor comportamento dos lucros das empresas e, portanto, da Bolsa de Valores. Assim, já incluídas as alocações em fundos multimercado (10%) que com a nova resolução ficaram maiores,

continua a mesma em fundos de participações – FIP (5%) e em fundos imobiliários FII (5%), sendo que a alocação em ações, com o novo perfil dos fundos multimercado passou a ser de 10%. Por fim, cabe lembrarmos que as aplicações em renda fixa, por ensejarem o rendimento do capital investido, devem contemplar o curto, o médio e o longo prazo, conforme as possibilidades ou necessidades dos investidores. Já as realizadas em renda variável, que ensejam o ganho de capital, as expectativas de retorno devem ser direcionadas efetivamente para o longo prazo. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino à presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 27 de dezembro de 2017.

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos - Secretária

Rosana Aparecida Rodrigues Alves - Presidente do Comitê de Investimento.

Victor Medeiros Mendes da Silva - Membro

Rogério Maia Vieira - Membro

Allan Simonaci - Membro